



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção n° 175/2024**

Processo Número: **13125/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 13:34:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340038003100350035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

A presente MOÇÃO, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por objetivo APLAUDIR, os agentes da Polícia Federal:

Alexandre Alexandris Coimbra

Matrícula 17.989

Lotação DPF/JVE/SC

Christiano Henrique Garofolo

Matrícula 18.506

Lotação NEPOM/GRA/PR

Denis William Teixeira

Matrícula 18.749

Lotação NEPOM/FIG/PR

Diogo Lacerda Rupniewski

Matrícula 18.682

Lotação NUTRAN/SELOG/SR/PF/SC

Flavio Antonio Gomes

Matrícula 17.341

Lotação DRE/DRPJ/SR/PF/SC

Iuri Barbosa Gonçalves

Matrícula 21.804

Lotação NEPOM/GRA/PR

Leandro Klein

Matrícula 18.440

Lotação NO/DREX/SR/PF/RS

Leonir Tracz





Matrícula 18.643

Lotação NEPOM/IJI/SC

Lucia Silveira Araújo

Matrícula 19.703

Lotação DELINST/DRPJ/SR/PF/RS

Rodrigo de Almeida Guerra

Matrícula 21.744

Lotação NEPOM/GRA/PR

Rodrigo Ferreira de Ferreira

Matrícula 22.165

Lotação NO/DREX/SR/PF/RS

Stefano Garcia Sisti

Matrícula 10.614

Lotação DRE/DRPJ/SR/PF/SC

Thiago José Silva de Oliveira

Matrícula 21.226

Lotação NEPOM/GRA/PR,

pelos heroicos trabalhos de resgate de animais acometidos pela catástrofe que vitimou a população do Estado do Rio Grande do Sul.

O Estado do Rio Grande do Sul enfrenta em 2024, a maior catástrofe natural já registrada em seu território. As intensas tempestades com altíssimo volume pluviométrico, tiveram início nos últimos dias do mês de abril, prolongando-se pelas primeiras semanas do mês de maio, resultando em uma tragédia e um estado de calamidade sem precedentes.

Desde o dia 27 a região central do estado já era castigada pelas fortes chuvas. Porém em 29 de abril o Instituto Nacional de Meteorologia – Inmet, emitiu o primeiro alerta vermelho.

Aos 30 de abril, foram registradas as primeiras vítimas fatais da tragédia, localizadas nas cidades de Paverama, Pantano Grande, Encantado e Santa Maria, esta última com uma ponte de acesso à cidade sendo destruída pelas forças das águas.





Já em 1º de maio a piora do cenário foi dramática, com 114 municípios e mais de 19 mil pessoas afetados, com o Governo Estadual decretando estado de calamidade pública, e resultando em mais mortes e desabrigados.

Em 2 de maio, o número de vítimas disparou e o Governador do Estado, Eduardo Leite, afirmou em entrevista que *“Não estamos conseguindo acessar determinadas localidades e sabemos de deslizamentos, de inundações e de pessoas que estão em locais inacessíveis. Infelizmente esses números ainda vão aumentar”*. Ainda nesta data a Defesa Civil advertiu que a barragem de uma usina hidrelétrica estava em processo de colapso.

A data de 2 de maio ficou marcada pelo registro de sete cidades ranqueadas como as que tiveram o maior índice pluviométrico do mundo.

O dia 3 de maio amanheceu com mais da metade dos municípios do Estado completamente afetados pelas chuvas, junto disso o número de vítimas fatais e desabrigados continuava a aumentar.

Entre os dias de 4 a 8 de maio, foram terríveis. O número de mortos e desaparecidos crescia rapidamente, os municípios encontravam-se em cenário de guerra, danos em casas e prédios, além da infraestrutura pública, que estavam completamente comprometidos, sem energia e comunicação por internet ou telefone. A chuva continuava a cair sobre o Rio Grande do Sul, alcançando a marca de mais de 5 metros de altura no Lago Guaíba, sem qualquer demonstração de recuo.

Estádios de futebol, aeroportos, hospitais e todo e qualquer tipo de equipamento ou infraestrutura, estavam alagados ou inutilizados, e com isso a população desesperada não conseguia escapar das águas.

Dando indícios de recuo, as águas do Lago Guaíba foram afetadas por uma nova frente fria que continuou a aterrorizar o Estado inteiro.

Contudo, diante da tragédia histórica que ocorria na região sul do país, os agentes, vendo o desespero e a situação da população na região, dispuseram-se imediatamente a servir a ajudar, buscando o mais breve possível dirigir-se aos locais e regiões mais necessitados, para auxiliar na defesa e resgate dos animais e todo aquele que estivesse vulnerável em razão da catástrofe.

Permanecendo na linha de frente no resgate de animais, longe de suas famílias, com racionamento de comida e água, sem qualquer instalação ou abrigo adequado,

Ante a heroica atitude, como de tantos outros que decidiram se voluntariar com um único objetivo de ajudar a todas as vítimas, formulamos a referida Moção de Aplauso:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude, **Alexandre Alexandris Coimbra, Christiano Henrique Garofolo, Denis William Teixeira, Diogo Lacerda Rupniewski, Flavio Antonio Gomes, Iuri Barbosa Gonçalves, Leandro Klein, Leonir Tracz, Lucia Silveira Araújo, Rodrigo de Almeida Guerra, Rodrigo Ferreira de Ferreira, Stefano Garcia Sisti, Thiago José Silva de Oliveira**, pelos heroicos trabalhos de resgate de animais vítimas da catástrofe que atingiu a população do Estado do Rio Grande do Sul, na sua maior tragédia já registrada.

**Rafael Saraiva - UNIÃO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 22/05/2024 12:17

Checksum: **59B3B9C2B6BB2BAFD938A739227E18B35F3A714CD92F0389C31B6EC3D513B781**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390034003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.